



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

I

Série

Número 228

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 10/2022

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 42.500,00. Resolução n.º 109/CODA/2022.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 942/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 893/2021, de 23 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 233, que alterou a Portaria n.º 134/2021, de 25 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 55, relativos à empreitada denominada “Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do Conjunto Habitacional dos Casais de Além”, até ao valor máximo de € 631.000,00.

Portaria n.º 943/2022

Procede à redistribuição dos encargos previstos na portaria n.º 14/2022, de 18 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 8, relativos à empreitada denominada “Empreitada de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética das Moradias do Conjunto Habitacional do Jardim da Serra”, até ao valor máximo de € 559.500,00.

Portaria n.º 944/2022

Procede à redistribuição de encargos previstos na portaria n.º 250/2022, de 18 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 86, relativos à empreitada denominada “Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do Conjunto Habitacional da Achada”, até ao valor máximo de € 508.000,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 10/2022****Sumário:**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 42.500,00. Resolução n.º 109/CODA/2022.

Texto:

RESOLUÇÃO N.º 109/CODA/2022

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 15 dias de novembro de 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 9/ALRAM/2022 - FUNCIONAMENTO NORMAL**

Mapa anexo à Resolução N.º 109/CODA/2022, de 15 de novembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/IM, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/IM, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL				CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL					DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO	
		CL. ORGÂNICA		CL. ECONÓMICA	AL. S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO				CL. FUNC.
		SEC	DIV											
				02.02.11	00 00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Representação dos serviços		
				02.02.13	A0 00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Deslocações e estadas	2 000,00	
				02.02.15	A0 00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Formação		1 000,00
				02.02.15	B0 00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Formação - TIC	1 000,00	
				04.00.00								Transferências correntes		
				04.07.00	00 00	382	058	055	261	1011	1.1.1	Instituições sem fins lucrativos	5 000,00	
				04.07.01								Instituições s/ fins lucrativos		
				04.08.00								Famílias		
				04.08.02	B0 C0	382	058	055	261	1011	1.1.1	Outras	5 000,00	
				07.00.00								Aquisição de bens de capital		
				07.01.00								Investimentos		
				07.01.09	B0 00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Equipamento administrativo	1 000,00	
				07.01.09	B0 00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Equipamento administrativo - outros		1 000,00
				07.01.10	B0 00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Equipamento básico -outros		1 000,00
												TOTAL	42 500,00	42 500,00

(EUROS)

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 942/2022**

de 22 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 893/2021, de 23 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 233, que alterou a Portaria n.º 134/2021, de 25 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 55, relativos à empreitada denominada “Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do Conjunto Habitacional dos Casais de Além”, até ao valor máximo de € 631.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 893/2021, publicada no JORAM n.º 233, I Série, de 23 de dezembro, que alterou a Portaria n.º 134/2021, publicada no JORAM n.º 55, I Série, de 25 de março, relativos à empreitada denominada “Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do Conjunto Habitacional dos Casais de Além”, até ao valor máximo de € 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2021	€ 0,00
Ano Económico de 2022 até ao montante máximo de	€ 631.000,00

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 392 e 419, Projeto 52067, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.B0.00.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 2 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 943/2022

de 22 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos previstos na portaria n.º 14/2022, de 18 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 8, relativos à empreitada denominada “Empreitada de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética das Moradias do Conjunto Habitacional do Jardim da Serra”, até ao valor máximo de € 559.500,00.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais plurianuais previstos na portaria n.º 14/2022, publicada no JORAM n.º 8, I Série, de 18 de janeiro, relativos à empreitada denominada “Empreitada de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética das Moradias do Conjunto Habitacional do Jardim da Serra”, até ao valor máximo de € 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 559.500,00

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 2 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 944/2022

de 22 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição de encargos previstos na portaria n.º 250/2022, de 18 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 86, relativos à empreitada denominada “Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do Conjunto Habitacional da Achada”, até ao valor máximo de € 508.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais plurianuais previstos na portaria n.º 250/2022, publicada no JORAM n.º 86, I Série, de 18 de maio, relativos à empreitada denominada “Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do Conjunto Habitacional da Achada”, até ao valor máximo de € 508.000,00 (quinhentos e oito mil euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022..... € 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de € 508.000,00

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 2 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)